



REQUERIMENTO Nº 1904 , DE 2015-04-14

(Do Sr. Carlos Gomes)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem , instalada em 9 de abril de 2015, conforme estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

14 ABR. 2015

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado Carlos Gomes

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA RECICLAGEM NO BRASIL

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 14 horas, no Plenário 13 da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Deputados Alan Rick (PRB/AC), Antonio Bulhões (PRB/SP), César Halum (PRB/TO), Fábio Mitidieri (PSD/SE), Fausto Pinato (PRB/SP), Geovânia de Sá (PSDB/SC), Heitor Schuch (PSB/RS), João Derly (PCdoB/RS), Marco Feliciano (PSC/SP), Maria do Rosário (PT/RS), Mauro Pereira (PMDB/RS), Nilto Tatto (PT/SP), Paulão (PT/AL), Ronaldo Martins (PRB/CE), Tia Eron (PRB/BA), Valmir Prascidelli (PT/SP), Vinícius Carvalho (PRB/SP) e Weliton Prado (PT/MG), reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1) Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem do Brasil; 2) Aprovação do Estatuto; 3) Eleição do Presidente e designação dos Vice-Presidentes. Ao assumir a Presidência da reunião, o Deputado Carlos Gomes (PRB/RS), após breve discurso sobre a importância do debate desse tema para o Brasil, submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a votos o projeto de Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido da seguinte forma:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil

ESTATUTO

Da Sede e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, tem caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I – atuar, em todas as regiões do País, para promover avanços na cadeia produtiva da reciclagem;
- II – fomentar e acompanhar as estatísticas referentes à cadeia produtiva da reciclagem no Brasil;
- III – implementar mecanismos de cooperação entre a União, os Estados e o Distrito Federal para o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa da cadeia produtiva de reciclagem;
- III – propor e analisar projetos de lei que disciplinem todos os assuntos referentes à reciclagem e à cadeia produtiva que lhe dá suporte;
- IV – realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos sobre a cadeia produtiva da reciclagem;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil

V – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e junto à sociedade;

VI – desenvolver campanhas de esclarecimento e orientação às entidades e agentes econômicos que integram a cadeia de reciclagem;

VII – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para o incentivo da reciclagem e promoção da cadeia produtiva da reciclagem; e

IX – servir de interlocução entre o Parlamento e as entidades da sociedade civil para os assuntos referentes à cadeia produtiva da reciclagem.

Dos Membros

Art. 3º - A Frente será composta pelos Deputados Federais que subscreveram o ato de criação.

Parágrafo único. Poderão participar da Frente, na qualidade de colaboradores, representantes da sociedade civil.

Da Coordenação Colegiada

Art. 4ºA Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil tem a seguinte estrutura:

I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II. Mesa Diretora, composta por:

a) 1 (um) Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil

b) 1 (um) Presidente de honra

c) 5 (cinco) Vice-presidentes

III. Coordenadores Regionais

§1º A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante a Câmara dos Deputados por todas as informações que prestar à Mesa.

§2º - Os demais membros da Mesa Diretora serão indicados pelo Presidente eleito.

§3º Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§4º A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.

§5º Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Mesa Diretora.

§6º Os coordenadores regionais serão designados pelo Presidente.

Das Competências

Art. 5º Compete à Coordenação Colegiada:

- I. representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- II. planejar as atividades da Frente;
- III. constituir delegações;
- IV. examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- V. propor alteração deste Estatuto, quando necessário;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil

- VI. propor a admissão de novos membros;
- VII. resolver os casos omissos neste Estatuto.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 7º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.”

Atendido o item 2 da pauta, passou-se ao item 3, que tratou da eleição da Coordenação Colegiada que, após a votação, ficou com a seguinte composição:

- Presidente de Honra: a definir
- Presidente: Deputado Carlos Gomes (PRB/RS)
- Vice-Presidente: Deputado Valmir Prascidelli (PT/SP)
- Vice-Presidente: Deputada Tia Eron (PRB/BA)
- Vice-Presidente: Deputada Jozi Rocha (PTB/AP)
- Vice-Presidente: Geovânia de Sá (PSDB/SC)
- Vice- Presidente: a definir

Logo após, o Presidente eleito, Deputado Carlos Gomes, agradeceu a honra e a confiança concedidas pela Plenária. Aproveitando a oportunidade, o Senhor Presidente sugeriu a designação, para atuar como



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil

Secretário-Administrativo do Grupo, o Sr. Carlos Nascimento Silva. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim, Secretário, assinada e também pelo Presidente.

Brasília, 9 de abril de 2015.


Deputado Carlos Gomes (PRB/RS)

Presidente

Carlos Nascimento Silva

Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem

ESTATUTO

Da Sede e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, tem caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I – atuar, em todas as regiões do País, para promover avanços na cadeia produtiva da reciclagem;
- II – fomentar e acompanhar as estatísticas referentes à cadeia produtiva da reciclagem no Brasil;
- III – implementar mecanismos de cooperação entre a União, os Estados e o Distrito Federal para o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa da cadeia produtiva de reciclagem;
- III – propor e analisar projetos de lei que disciplinem todos os assuntos referentes à reciclagem e à cadeia produtiva que lhe dá suporte;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem

- IV – realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos sobre a cadeia produtiva da reciclagem;
- V – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e junto à sociedade;
- VI – desenvolver campanhas de esclarecimento e orientação às entidades e agentes econômicos que integram a cadeia de reciclagem;
- VII – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para o incentivo da reciclagem e promoção da cadeia produtiva da reciclagem; e
- IX – servir de interlocução entre o Parlamento e as entidades da sociedade civil para os assuntos referentes à cadeia produtiva da reciclagem.

Dos Membros

Art. 3º - A Frente será composta pelos Deputados Federais que subscreveram o ato de criação.

Parágrafo único. Poderão participar da Frente, na qualidade de colaboradores, representantes da sociedade civil.

Da Coordenação Colegiada

Art. 4ºA Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem no Brasil tem a seguinte estrutura:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem

I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II. Mesa Diretora, composta por:

- a) 1 (um) Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- b) 1 (um) Presidente de honra
- c) 5 (cinco) Vice-presidentes

III. Coordenadores Regionais

§1º A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante a Câmara dos Deputados por todas as informações que prestar à Mesa.

§2º - Os demais membros da Mesa Diretora serão indicados pelo Presidente eleito.

§3º Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§4º A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.

§5º Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Mesa Diretora.

§6º Os coordenadores regionais serão designados pelo Presidente.

Das Competências

Art. 5º Compete à Coordenação Colegiada:

- I. representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- II. planejar as atividades da Frente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem

- III. constituir delegações;
- IV. examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- V. propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- VI. propor a admissão de novos membros;
- VII. resolver os casos omissos neste Estatuto.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 7º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 9 de abril de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 1404/2015
Autor da Proposição: CARLOS GOMES E OUTROS
Data de Apresentação: 15/04/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	005
Fora do Exercício	001
Repetidas	010
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	214

Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
7	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
8	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
9	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
10	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
11	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
12	ANTONIO BRITO	PTB	BA
13	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
14	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
15	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
16	ASSIS DO COUTO	PT	PR
17	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
18	BACELAR	PTN	BA
19	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
20	BETINHO GOMES	PSDB	PE
21	BETO FARO	PT	PA
22	BETO MANSUR	PRB	SP
23	BILAC PINTO	PR	MG
24	BOHN GASS	PT	RS

25	BRUNNY	PTC	MG
26	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
27	CAETANO	PT	BA
28	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
29	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
30	CARLOS GOMES	PRB	RS
31	CARLOS MANATO	SD	ES
32	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
33	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
34	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
35	CHICO LOPES	PCdoB	CE
36	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
37	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
38	CLEBER VERDE	PRB	MA
39	COVATTI FILHO	PP	RS
40	DANIEL VILELA	PMDB	GO
41	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
42	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
43	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
44	DIEGO GARCIA	PHS	PR
45	DIMAS FABIANO	PP	MG
46	DOMINGOS NETO	PROS	CE
47	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
48	DR. JOÃO	PR	RJ
49	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
50	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
51	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
52	EDIO LOPES	PMDB	RR
53	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
54	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
55	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
56	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
57	EFRAIM FILHO	DEM	PB
58	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
59	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
60	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
61	ENIO VERRI	PT	PR
62	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
63	EXPEDITO NETTO	SD	RO
64	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
65	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
66	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
67	FABIO REIS	PMDB	SE
68	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
69	FAUSTO PINATO	PRB	SP
70	FERNANDO MARRONI	PT	RS
71	FLAVIANO MELO	PMDB	AC
72	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
73	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC

74	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
75	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
76	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
77	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
78	HÉLIO LEITE	DEM	PA
79	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
80	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
81	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
82	HUGO LEAL	PROS	RJ
83	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
84	IZALCI	PSDB	DF
85	JAIME MARTINS	PSD	MG
86	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
87	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
88	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
89	JÔ MORAES	PCdoB	MG
90	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
91	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
92	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
93	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
94	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
95	JONY MARCOS	PRB	SE
96	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
97	JORGE SOLLA	PT	BA
98	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
99	JOSE STÉDILE	PSB	RS
100	JOZI ROCHA	PTB	AP
101	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
102	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
103	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
104	KEIKO OTA	PSB	SP
105	LAERTE BESSA	PR	DF
106	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
107	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
108	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
109	LUCAS VERGILIO	SD	GO
110	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
111	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
112	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
113	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
114	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
115	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
116	LUIZIANNE LINS	PT	CE
117	MACEDO	PSL	CE
118	MAGDA MOFATTO	PR	GO
119	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
120	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
121	MARCELO MATOS	PDT	RJ
122	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP

123	MARCON	PT	RS
124	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
125	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
126	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
127	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
128	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
129	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
130	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
131	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
132	MAURO LOPES	PMDB	MG
133	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
134	MAX FILHO	PSDB	ES
135	MILTON MONTI	PR	SP
136	MIRO TEIXEIRA	PROS	RJ
137	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
138	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
139	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
140	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
141	ODELMO LEÃO	PP	MG
142	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
143	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
144	OSMAR TERRA	PMDB	RS
145	PASTOR EURICO	PSB	PE
146	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
147	PAULO FREIRE	PR	SP
148	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
149	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
150	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
151	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
152	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
153	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
154	RENATA ABREU	PTN	SP
155	RENATO MOLLING	PP	RS
156	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
157	ROBERTO ALVES	PRB	SP
158	ROBERTO GÓES	PDT	AP
159	ROBERTO SALES	PRB	RJ
160	ROCHA	PSDB	AC
161	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
162	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
163	RONALDO MARTINS	PRB	CE
164	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
165	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
166	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
167	SÁGUAS MORAES	PT	MT
168	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
169	SANDES JÚNIOR	PP	GO
170	SARNEY FILHO	PV	MA
171	SÉRGIO MORAES	PTB	RS

172	SÉRGIO REIS	PRB	SP
173	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
174	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
175	SILVIO COSTA	PSC	PE
176	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
177	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
178	TAKAYAMA	PSC	PR
179	TIA ERON	PRB	BA
180	TIRIRICA	PR	SP
181	VALADARES FILHO	PSB	SE
182	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
183	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
184	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
185	VICTOR MENDES	PV	MA
186	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
187	VITOR LIPPI	PSDB	SP
188	VITOR VALIM	PMDB	CE
189	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
190	WELITON PRADO	PT	MG
191	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
192	WILSON FILHO	PTB	PB
193	ZÉ CARLOS	PT	MA
194	ZÉ GERALDO	PT	PA
195	ZÉ SILVA	SD	MG
196	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
197	ZECA DIRCEU	PT	PR
198	ZENAIDE MAIA	PR	RN



Câmara dos Deputados

REQ 1.404/2015

Autor: Carlos Gomes

**Data da
Apresentação:** 14/04/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 16/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



2F05E3920